



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SUGEP  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 67/2018

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS**  
**CARGO MÉDICO VETERINÁRIO / ÁREA: ANATOMIA PATOLÓGICA**  
**(CAMPUS GARANHUNS)**

A Comissão Executora do Concurso Público para provimento de cargos do quadro da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) convoca os candidatos ao cargo de **Médico Veterinário/ Área: Anatomia Patológica** (Campus Garanhuns/PE) relacionados no **Anexo 01** deste edital para a realização das Provas Práticas, conforme estabelece o item 8 do Edital do Concurso.

Os convocados deverão se apresentar, no horário agendado, na data e no local designados, com antecedência de 01 (uma) hora, munidos, apenas, de documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, vestidos e calçados de modo apropriado para o exercício das atividades profissionais relacionadas ao cargo.

Ao ingressar na sala de espera de aplicação da prova, o candidato deverá entregar os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, conforme itens 6.14 e 6.15 do edital do concurso, para guarda, em envelope de segurança (não reutilizável), fornecido pela banca de fiscalização, os quais deverão permanecer lacrados durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o examinando deixar o local de prova, sob a jurisdição da banca de fiscalização, na qual se realizam as provas, sob pena de eliminação do concurso.

Das Orientações aos Candidatos, Do Programa, Métodos e Técnicas, Dos Critérios de Avaliação e Dos Requisitos Éticos para Composição da Banca se encontram descritos no **Anexo 02** desta convocação.

Recife, 21 de junho de 2019.

**Gabriel Rivas de Melo**  
Presidente da Comissão



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SUGEP  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 67/2018

**ANEXO 01**

<b>CARGO/ LOTAÇÃO:</b>	MÉDICO VETERINÁRIO / ÁREA: ANATOMIA PATOLÓGICA (GARANHUNS/PE)		
<b>LOCAL DE PROVA:</b>	CLÍNICA DE BOVINOS DE GARANHUNS UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO.		
<b>ENDEREÇO:</b>	AV. BOM PASTOR S/N – BOA VISTA – GARANHUNS, PE		
<b>DATA:</b>	29/06/2019	<b>HORA:</b>	08H (MANHÃ)

<b>CONVOCADOS</b>				
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>NOTA OBJETIVA</b>	<b>NOTA DISCURSIVA</b>	<b>MÉDIA PONDERADA</b>
ALEXANDRE AUGUSTO ARENALES TORRES	04379599965	76.5625	92.5000	81.3438
ANA PAULA DE CASTRO PIRES	05742907451	73.4375	85.0000	76.9063
LUIZ GUSTAVO SCHNEIDER DE OLIVEIRA	00996934022	70.3125	87.5000	75.4688
MARIANA LUMACK DO MONTE BARRETTO	08573056460	67.1875	100.0000	77.0313
MILLENA DE OLIVEIRA FIRMINO*	08888022422	64.0625	72.5000	66.5938
PRISCILLA BARTOLOMEU DE ARAUJO	05611166440	71.8750	92.5000	78.0625
SOSTENES APOLO CORREIA MARCELINO	05798342557	70.3125	90.0000	76.2188

\*CANDIDATO CONVOCADO NA CONDIÇÃO DE VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS NEGRAS Lei 12.990/2014



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SUGEP  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 67/2018

## ANEXO 02

### CARGO MÉDICO VETERINÁRIO/ÁREA: ANATOMIA PATOLÓGICA

#### (CAMPUS GARANHUNS)

#### 1. DAS ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

- 1.1. Todas as informações e condições da Prova Prática serão dadas conjuntamente a todos os candidatos antes do seu início;
- 1.2. A atividade prática será aplicada para todos os candidatos e abordará os conteúdos dispostos no item 2. deste edital;
- 1.3. A Prova Prática será realizada em duas etapas e deverá ser concluída em até 180 (cento e oitenta) minutos, contados a partir do momento em que o presidente da banca autorizar seu início, não sendo permitido ao candidato exceder o horário estipulado neste edital;
- 1.4. Os materiais, equipamentos e insumos necessários serão disponibilizados aos candidatos no local onde realizarão a prova.

#### 2. DO PROGRAMA, MÉTODOS E TÉCNICAS

- 2.1. A prova consiste na realização de duas etapas - a primeira tendo por finalidade a avaliação referente à macroscopia e a segunda referente à microscopia: Na primeira etapa, o candidato deverá ser capaz de identificar e avaliar as lesões anátomo-patológicas observadas nos animais domésticos, devendo caracterizá-las, sob o ponto de vista morfológico, associando estas informações à causa mortis, à etiologia, à patogenia, à enfermidade envolvida, culminando no provável diagnóstico, bem como, os diagnósticos diferenciais. Para esta etapa, o tempo máximo será de 60 (sessenta) minutos, contados a partir do momento em que o presidente da banca autorizar seu início, não sendo permitido ao candidato exceder o horário estipulado para esta etapa.

Na segunda etapa, o candidato deverá ser capaz de identificar microscopicamente o órgão a ser examinado, que poderá ser de diferentes espécies animais, conhecida(s) apenas no momento de realização da atividade, e descrever as lesões microscópicas, o diagnóstico morfológico e o diagnóstico diferencial. Para esta etapa, o tempo máximo de leitura/resposta de cada lâmina será de 10 (dez) minutos por lâmina - sendo um total de 10 (dez) lâminas utilizadas – contados a partir do momento em que o presidente da banca autorizar seu início, não sendo permitido ao candidato exceder o horário estipulado para esta etapa.

- 2.1.1. Descrição e interpretação de lesões macroscópicas e de lesões microscópicas envolvendo os sistemas: músculo-esquelético; nervoso, tegumentar; digestório incluindo fígado e pâncreas; urinário; respiratório; cardiovascular; hematopoético; endócrino; genital masculino e genital feminino.
- 2.2. Os candidatos deverão, ao final de cada uma das etapas, entregar suas atividades escritas de forma clara e objetiva.

#### 3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 3.1. O candidato será avaliado nos seguintes itens:



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SUGEP  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 67/2018

- a) Desempenho na identificação topográfica dos órgãos, descrição e interpretação das lesões macroscópicas culminando no provável diagnóstico, bem como, os diagnósticos diferenciais: até 50 (cinquenta) pontos;
  - b) Desempenho na interpretação e descrição das lesões histopatológicas culminando no provável diagnóstico, bem como, os diagnósticos diferenciais: até 50 (cinquenta) pontos
- 3.2. A nota na prova prática será atribuída na escala de 0 a 100 pontos, obtida pelo somatório das médias aritméticas dos examinadores por item listados no item 3.1..
- 3.3. O candidato que não realizar sua avaliação no tempo determinado receberá nota zero.

**4. DOS REQUISITOS ÉTICOS PARA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA**

- 4.1. A Banca Examinadora não poderá ser constituída por membros que tenham qualquer das relações abaixo com algum candidato convocado para a prova prática:
- 4.1.1. Cônjuge, companheiro ou parente consanguíneos ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
  - 4.1.2. Tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
  - 4.1.3. Seja ou tenha sido sócio em atividade profissional nos últimos cinco anos;
  - 4.1.4. Esteja litigando judicial ou administrativamente ou com o respectivo cônjuge ou companheiro;
  - 4.1.5. Tenha desenvolvido atividades acadêmicas em conjunto;
  - 4.1.6. Tenha sido autor ou coautor de trabalho científico.